LEI Nº 2744-A

Projeto de Lei nº 217/11
de autoria do
Vereador Macedo

Institui oficialmente a Campanha dos 16 Dias de Ativismo a ser realizado, anualmente, de 20 de novembro a 10 de dezembro.
Proc. nº 59072/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha dos 16 Dias de Ativismo Pelo Fim da Violência Contra a Mulher, a ser realizada, anualmente, de 20 de novembro a 10 de dezembro.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá, através da Assessoria Especial de Assuntos da Mulher, a realização de encontros, palestras e eventos, junto aos diversos segmentos sociais, direcionados a orientar, informar e debater temas relacionados aos direitos da mulher e formas de combates à violência, e ainda diversos debates que se fizerem necessários.

Art. 3º - No período a que se refere o artigo 1º desta Lei será realizado o Fórum Municipal Contra a Violência Contra a Mulher e Família, com a participação de autoridades, entidades de classe, entidades de servir, escolas, população e representante da Secretaria Especial da Mulher do Governo Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de novembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/11/11
Com errata dia 08.12.11
no Jornal Diário
PROC. 327/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008